



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 132, DE 14 DE Setembro DE 2006.

“Dispõe sobre aumento de quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Aumentar o quantitativo de vagas do Cargo de Guarda Municipal Masculino e Feminino, do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, na Secretaria Municipal de Transportes Urbanos;

Cargo Funcional	Nível	Vagas Aumentadas	Quant. Tot.
Guarda Municipal (Masculino)	21	08	40
Guarda Municipal (Feminino)	21	04	15

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do Artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concurso Público e constante do cadastro de reservas.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Certifico que este documento foi publicado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 15/09/06 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/64/90.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em:	14 de Set. 2006
Jornal:	BTM Nº 30
Página:	01
Rubrica:	0510039
Mat:	2011